



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS



CADERNO DE PROVA PRÁTICA E DISSERTATIVA

PROCURADOR MUNICIPAL

Leia atentamente as instruções abaixo.

01- Você recebeu do fiscal o seguinte material:

a) Este **Caderno** é composto de uma prova prática e dissertativa escrita que consta de: (uma) peça processual relacionada à atividade de defesa dos interesses da fazenda pública, valendo 60 (sessenta) pontos, e (quatro) questões dissertativas, valendo 10(dez) pontos cada, conforme elementos de avaliação da peça processual

02- A prova terá duração de **5 (cinco horas)**.

03 - A Peça Processual e questões dissertativas deverão ser feita com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

04 - A Folha de Resposta da Peça Processual e questões dissertativas não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na Peça Processual e questões dissertativas

05 - Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escreverem no verso do formulário de resposta.

06 - A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

07 - Ao concluir a Peça Processual e as questões dissertativas ou encerradas o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas desidentificada e o caderno de questões

08 - Durante a realização da Prova Prática Profissional, será admitido o uso pelo candidato da Constituição Federal e demais legislações (Lei Seca), desacompanhada de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas sem comentários, ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente à esse fim designada.

09 - A Peça Processual terá no mínimo de 50 e máximo de 100 linhas, e as questões dissertativas, terá no máximo de 20 linhas, cada questão.

10 - A Folha de Resposta da Peça Processual poderá ser solicitada pelo candidato diretamente a instituição organizadora por meio do e-mail ima.luiscorreia2018@outlook.com, e a mesma será enviada para o e-mail solicitante no prazo de até 24 horas a contar do envio do e-mail.

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS - IMA

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA-PI

INSTITUTO
MACHADO DE ASSIS

MAIS INFORMAÇÕES:

Internet: www.institutomachadodeassis.com.br

Telefone: (86) 3025-1017

E-mail: ima.luiscorreia2018@outlook.com

NÚMERO DE INSCRIÇÃO





PEÇA PRÁTICA PROFISSIONAL

JOÃO CARLOS, servidor público municipal do município de Sobradinho, Estado do Piauí, devidamente aprovado em concurso público, contando com 10(dez) anos no serviço público municipal. JOÃO CARLOS quando ingressou no serviço público municipal passou a receber como vencimentos mensais a quantia de R\$ 2.000,00(dois mil reais), e já se passaram 10(dez) anos no serviço público municipal sem qualquer reajuste em seus vencimentos. No município de Sobradinho, Estado do Piauí, não tem legislação municipal prevendo o reajuste anual dos vencimentos dos servidores municipais, prejudicando JOÃO CARLOS que já conta com 10(dez) anos no serviço público municipal recebendo os mesmos vencimentos mensais. JOÃO CARLOS inconformado com sua situação salarial resolveu contratar um advogado para defender seus direitos. JOÃO CARLOS por intermédio de seu advogado, no dia 12/12/2016, pleiteou seus direitos relacionados ao reajuste anual de seus vencimentos no âmbito administrativo, sendo negado seu pedido, esgotando a via administrativa. JOÃO CARLOS por intermédio de seu advogado ajuizou ação contra o município de Sobradinho, Estado do Piauí, no juízo da comarca do referido município, defendendo que, pelo fato da omissão do município de Sobradinho, Estado do Piauí, de não dispor de legislação municipal prevendo o reajuste anual e definição de índice de correção monetária de seus vencimentos, deve se adotar índices federais de correção monetária (Índice de Preços ao Consumidor (IPC)). JOÃO CARLOS fez prova nos autos juntando comprovante de pagamentos de seus vencimentos mensal nos últimos 10(dez) anos, demonstrando a ausência reajuste e atualização monetária de sua remuneração, juntando ainda certidão da Câmara Municipal do município de Sobradinho, Estado do Piauí, atestando a ausência de Lei Municipal dispondo sobre o reajuste e índices de correção monetária dos vencimentos dos servidores municipais. A ação judicial de JOÃO CARLOS, contra o município de Sobradinho, Estado do Piauí, depois do regular trâmite processual no juízo da comarca do referido município, foi JULGADA PROCEDENTE, tendo o juiz sentenciante determinado o reajuste anual com índice federal de correção monetária, devendo ser aplicado o Índice de Preços ao Consumidor (IPC). Inconformado o município de Sobradinho, Estado do Piauí tempestivamente interpôs recurso de apelação, estando o recurso pendente de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. O município de Sobradinho, Estado do Piauí manejou todos os recursos cabíveis no sistema processo até a respectiva situação do processo.

Considerando a presente situação hipotética e o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, elabore a peça processual adequada na condição de Procurador do Município de Sobradinho, Estado do Piauí, manejando uma medida judicial com natureza jurídica fundada no direito de petição previsto no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal e não recursal, que tenha como efeito cassar a decisão condenatória contra a referida fazenda pública.



FOLHA DE RESPOSTA

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	



26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	



51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	



76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	



QUESTÕES DISSERTATIVAS

01) Discorra sobre a "teoria da causa madura", fundamentando sua aplicabilidade e momento oportuno.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



- 02) Quanto ao Controle de Constitucionalidade, a causa de pedir (causa petendi) na ADI, ADC e ADPF é aberta ou fechada? Fundamente sua resposta conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



- 03) A CF/88 prevê, em seu art. 37, XI, o chamado “teto remuneratório”, ou seja, o valor máximo que os agentes públicos podem receber no país. Considerando o entendimento do STF, se o servidor público acumular licitamente dois cargos públicos ele poderá receber acima do teto? Responda de forma fundamentada.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



- 04) Conforme jurisprudência de Supremo Tribunal Federal, lei Municipal prevendo que o Prefeito e o Vice-Prefeito têm direito de receber: a) terço de férias; b) 13º salário, é constitucional ou inconstitucional, ou seja, compatível ou não com o § 4º do art. 39 da CF/88?

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	